



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 179/2019

DE 26 DE MARÇO 2019

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal n° 870/78 e Lei n° 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.

DECRETA:

Art. 1° Fica aprovado o Desmembramento do lote 13/14-A, quadra 25, Vila Jardim Panorama matrícula 20.890, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Marcos Antonio de Souza Ribeiro, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo protocolado sob o número 75.835/19 de 20 de Março de 2019.

Art. 2° O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Prefeitura de Amambai



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº 2320Fls:005

Em :1º/04/19

ANEXO I
DO DECRETO Nº 179/2019
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do lote 13/14-A, quadra 25, Vila Jardim Panorama matrícula 20.890, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Marcos Antonio de Souza Ribeiro, que passam a serem denominados lotes 13/14-A e 13/14-A1.

Área Total: 615,00 m² (Seiscentos e quinze metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Engenheiro Agrimensor Oscar Ferreira CREA 1450/D.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 13/14-A (Remanescente)

ÁREA: 15,00x27,00 = 405,00m² (Quatrocentos e cinco metros quadrados).

Ao Norte : 27,00 m com fração do lote nº 09;

Ao Sul : 13,00 m com o Lote 13/14-B e 14,00 m com o Lote 13/14-A1, a 15,00 m da esquina da Rua Heron da Rosa Brum com a Rua Jaleil Zain;

Ao Leste : 15,00 m com a Rua Jaleil Zain para onde faz frente;

Ao Oeste : 15,00 m com fração do lote nº 15.

LOTE 13/14-A1 (Desmembrado)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

ÁREA : 14,00x15,00 m = 210,00 m² (Duzentos e dez metros quadrados).

Ao Norte : 14,00 m com o fração do Lote 13/14-A;

Ao Sul : 14,00 m a Rua Heron da Rosa Brum esquina com a Rua Jaleil Zain;

Ao Leste : 15,00 m com a Rua Jaleil Zain, para onde faz frente;

Ao Oeste : 15,00 m com o lote 13/14-B.

Publicado no DOM (Assom asul).

Diário nº 2320Fls:005

Em :1º/04/19

